

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2018018101	DATA EMISSÃO: 14/09/2018
-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: POSTO SANTA IZABEL LTDA

CNPJ/CPF: 06.916.431/0001-89

Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Endereço: RUA SENADOR ALENCAR **Nº.** 1181

Bairro: CENTRO **Complemento:**

IPTU: 67981-0	Contato 1:	Contato 2: 30320702
----------------------	-------------------	----------------------------

Email: postosantaisabel@hotmail.com

Responsável legal: ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA

CPF: 001.114.813-68	Contato: (85)30320-702
----------------------------	-------------------------------

Email:postosantaisabel@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557	Email: laizherida@gmail.com
---	------------------------------------

Nº Registro Profissional: 10400333	Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA
---	--

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: ERINAIDE LEITÃO DA CRUZ

CPF: 603.767.123-09	Cargo ou Função: Gerente Administrativo
----------------------------	--

Contato: (85)99935-2896	Email: naideecruz@gmail.com
--------------------------------	------------------------------------

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (l/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	3.33	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	C. NAPOLEÃO BASTOS TIGRE - ME	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	0.28	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	80.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Aquisição de recipientes devidamente identificados para o acondicionamento de resíduos perigosos (embalagens usadas de óleo lubrificante, estopas contaminadas e filtros usados).	03/09/2018	18/10/2018
Instalação de placas de identificação para os locais de armazenamento temporário e final de resíduos comuns e perigosos.	03/09/2018	18/10/2018
Adequação do abrigo de resíduos perigosos: instalação de placas de identificação e acesso restrito; instalação de cobertura no local.	03/09/2018	02/11/2018
Adequação ou solicitação da dispensa de abrigo de resíduos perigosos conforme determina a IN Seuma nº 02/2016.	10/09/2018	09/11/2018

OBSERVAÇÕES

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

- Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta

e remoção.

- A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Resíduos Classe II

- Resíduos não recicláveis: são resíduos provenientes dos coletores dos banheiros, resíduos de varrição e outros resíduos não perigosos e não passíveis de reciclagem das demais áreas comuns do posto inclusive loja de conveniência, devido à baixa quantidade gerada diariamente.

- Todo o empreendimento utiliza em suas dependências lâmpadas LED e até a presente data não houve queima destas lâmpadas. Ao contrário das lâmpadas de fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes.

- Devido à baixa quantidade gerada, estopas contaminadas com óleos e graxas são acondicionadas juntamente com embalagens de óleo e filtros usados e encaminhados para o Programa Jogue Limpo (MB Engenharia e Meio Ambiente).

- Os toners de impressora são recarregados por empresa terceirizada e não descartados. As notas fiscais que comprovem a recarga dos cartuchos da impressora devem estar disponíveis à fiscalização;

ORIENTAÇÃO FINAIS

- As informações contidas neste Plano foram coletadas em visita in locu, além de informações prestadas pela responsável pelo local, Sra. Erinaide Cruz.

- As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

- Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 14/09/2018

Número Protocolo PGR2018018101	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social POSTO SANTA IZABEL LTDA

Endereço: RUA SENADOR ALENCAR	Numero 1181
Bairro CENTRO	Estado CEARÁ

CNPJ/CPF 06.916.431/0001-89

Atividade Principal COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	3.33	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	C. NAPOLEÃO BASTOS TIGRE - ME	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	0.28	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	80.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRES deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios trimestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico**LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO**Título profissional: **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**RNP: **061420076-8****2. Contratante**Contratante: **POSTO SANTA IZABEL LTDA**CPF/CNPJ: **06.916.431/0001-89****RUA SENADOR ALENCAR**Nº: **1181**Complemento: **TERREO**Bairro: **CENTRO**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60030051**País: **Brasil**

Telefone: _____ Email: _____

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____Valor: **R\$ 1.908,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço**Proprietário: **POSTO SANTA IZABEL LTDA**CPF/CNPJ: **06.916.431/0001-89****RUA SENADOR ALENCAR**Nº: **1181**Complemento: **TERREO**Bairro: **CENTRO**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60030051**

Telefone: _____ Email: _____

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**Data de Início: **28/08/2018** Previsão de término: **20/09/2018**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO****4. Atividade Técnica**

14 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE
-> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

6. Declarações**7. Entidade de Classe****NENHUMA - NÃO OPTANTE****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF: 025.047.973-70_____, _____ de _____ de _____
Local data**POSTO SANTA IZABEL LTDA - CNPJ: 06.916.431/0001-89****9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. ValorValor da ART: **R\$ 82,94**Pago em: **03/09/2018**Nosso Número: **8212778564**